



EDITAL 02/2020
SELEÇÃO DE TUTOR BOLSISTA

O Coordenador do Curso de Especialização em Ciência de Dados em conjunto com Secretário de Educação a Distância da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de Tutor Bolsista para atuar junto ao **Curso de Especialização em Ciência de Dados**, no âmbito da modalidade a distância – EaD, vinculado a projeto específico de parceria com o Sindireceita.

DAS VAGAS

Artigo 1º Serão oferecidas 08 (oito) vagas de tutoria conforme descrição e requisitos da tabela:

Nº Vagas	Area	Requisitos
08	Educação/Computação	Graduados em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia da Automação, Engenharia Elétrica, Engenharia de Software, Análise e/ou Desenvolvimento de Sistemas, Sistemas de Informação, Sistemas para Internet, Tecnologia da Informação, ou Informática; “E” Especialização concluída nas áreas de Educação, Informática e/ou Computação “OU” Mestrado ou Doutorado concluídos ou em andamento nas áreas de Educação, Informática e/ou Computação.

DOS REQUISITOS

Artigo 2º Estará apto a participar da seleção o candidato que preencher os seguintes requisitos, concomitantemente:

1. possuir a formação exigida nos termos do artigo 1º deste edital;
2. ter disponíveis 20 horas semanais de trabalho para tutoria;
3. ter disponibilidade para viagens para os encontros presenciais.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 3º As inscrições deverão ser realizadas pelo próprio candidato, nos termos do cronograma constante neste edital.

Parágrafo Único: Poderão se inscrever candidatos residentes no município sede do curso: Rio Grande/RS e municípios limítrofes, e Porto Alegre.

Artigo 4º No ato da inscrição, o candidato deverá registrar os seguintes documentos:

1. Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo disponível em <https://forms.gle/mPv4KPLq4XaUpAUSA>

2. Cópia de documento de identidade com foto e CPF;
3. Carta de intenções conforme modelo disponível Anexo II deste edital;
4. Cópia, frente e verso, do(s) documento(s) comprobatório(s) da titulação exigida, nos termos do artigo 1º deste edital;

DAS HOMOLOGAÇÕES

Artigo 5º A homologação das inscrições depende do preenchimento, por parte do candidato, de todos os requisitos constantes nos artigos 1º, 2º e 3º, bem como da entrega de todos os documentos previstos no artigo 4º.

Parágrafo Único: A relação dos candidatos cujas inscrições forem homologadas será publicada no endereço eletrônico www.sead.furg.br, conforme cronograma do edital.

DA SELEÇÃO

Artigo 6º A seleção se dará em fase única, de caráter classificatório e eliminatório, composta por entrevista e análise da carta de intenções, conforme critérios constantes nos Anexos I, III e IV deste edital.

Parágrafo Primeiro: Serão selecionados candidatos, obedecendo à ordem crescente de classificação.

Parágrafo Segundo: A nota final do candidato será obtida pela média ponderada das notas alcançadas na carta de intenções e na entrevista.

Parágrafo Terceiro: As entrevistas de seleção serão virtuais e se darão em data, horário e link a ser divulgado, conforme cronograma deste edital.

Parágrafo Quarto: Em caso de empate, será selecionado o candidato que obtiver a maior nota na entrevista. Persistindo o empate, a ordem de classificação será obtida pela maior idade.

Parágrafo Quinto: A relação de candidatos selecionados e suplentes será publicada no endereço eletrônico www.sead.furg.br, conforme cronograma constante deste edital.

Artigo 7º A comissão examinadora será composta por no mínimo três integrantes, assim distribuídos: dois servidores da Universidade Federal do Rio Grande – FURG indicados pelo coordenador do curso e um representante da SEaD. Também será indicado um suplente da comissão examinadora.

Parágrafo Único: Fica impedido de integrar a Comissão Examinadora cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau de qualquer candidato.

DO CRONOGRAMA

Artigo 8º O processo de seleção se dará obedecendo ao cronograma abaixo.

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de Inscrições	13/08/2020 a 17/08/2020	https://forms.gle/mPv4KPLq4XaUpAUSA
Homologação / Divulgação do cronograma de entrevistas	18/08/2020	www.sead.furg.br
Entrevistas	19/08/2020	www.sead.furg.br
Resultado Final	20/08/2020 e 21/08/2020	www.sead.furg.br

DA VALIDADE

Artigo 9º O processo seletivo será válido por 9 (nove) meses a contar da data da publicação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

DA ATUAÇÃO DO TUTOR BOLSISTA

Artigo 10 A descrição das atribuições relativas à função de tutoria encontra-se disponível na página https://sead.furg.br/images/pdfs/Estrategias_avaliacao_atividades_Tutores.pdf.

Parágrafo Único: Os tutores deverão, obrigatoriamente, participar das atividades de capacitação continuada durante todo o período de atuação.

DOS PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DA BOLSA

Artigo 11 A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Coordenação do Curso.

Parágrafo Primeiro: O valor é de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais durante seis meses; prorrogável a critério da coordenação do curso.

Parágrafo Segundo: O pagamento das bolsas no âmbito da Fundação de Apoio a Universidade Federal do Rio Grande-FAURG dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela FAURG.

Artigo 12 As atividades do tutor-bolsista ocorrerão de acordo com o cronograma estabelecido pela coordenação de curso, junto ao **Curso de Especialização em Ciência de Dados** na modalidade a distância da Universidade Federal do Rio Grande - FURG.

Artigo 13 O tutor que solicitar desligamento, sem justificativa, deixa de receber, automaticamente, a bolsa, estando impedido de candidatar-se novamente em outro edital de mesma natureza, por no mínimo 03 (três) meses.

Artigo 14 O tutor a qualquer momento, caso não corresponda às necessidades para atuação no projeto, poderá ser desligado pela coordenação do curso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 16 Será excluído do processo, o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da Comissão Examinadora ou candidato participante do processo.

Artigo 18 A Comissão Examinadora poderá, a qualquer momento, para garantir a transparência e legitimidade deste processo, recorrer a normas e editais complementares.

Artigo 19 A SEaD/FURG poderá revogar, parcial ou totalmente, este processo seletivo por conveniência administrativa e deverá anulá-lo, parcial ou totalmente, por vício, irregularidade insanável ou ilegalidade.

Artigo 20 O projeto do curso de Especialização em Ciências dos Dados não é vinculado ao Edital de CAPES de fomento aos cursos a distância e, por isso, não segue os critérios e regulamentos da portaria 102/2019.

Artigo 21 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, junto à Secretaria Geral de Educação a Distância.

Rio Grande, 13 de agosto de 2020.

LUCIANO MACIEL RIBEIRO
Coordenador do curso ECD

VALMIR HECKLER
Secretário de Educação a Distância
(a via original encontra-se assinada)

ANEXO I

Disposições gerais a serem observadas na seleção

Art. 1º A seleção constará de:

- a) Exame da carta de intenções, com peso 4 (quatro);
- b) Entrevista, com peso 6 (seis).

Art.2º Admitir-se-ão no exame da carta de intenções:

- a) Formação acadêmica;
- b) Formação complementar;
- c) Atuação profissional;
- d) Produção bibliográfica e técnica;

Art. 3º O exame da carta de intenções será realizado pela Comissão Examinadora, de acordo com a pontuação abaixo especificada:

I – FORMAÇÃO ACADÊMICA - até o máximo de 1,50 pontos, devendo ser considerados:

- a) Doutorado (valor máximo de 0,60 pontos, atribuído conforme afinidade com a área da seleção);
- b) Mestrado (valor máximo de 0,40 pontos, atribuído conforme afinidade com a área da seleção);
- c) Especialização (valor máximo de 0,30 pontos, atribuído conforme afinidade com a área da seleção);
- d) Segunda Graduação (valor máximo de 0,20 pontos, atribuído conforme afinidade com a área da seleção). II

– FORMAÇÃO COMPLEMENTAR - até o máximo de 1,00 pontos, devendo ser considerados:

- a) Curso de capacitação em EaD (0,30 por curso até 0,60 pontos);
- b) Cursos de curta duração, de no mínimo 40 horas, na área da seleção (0,20 por curso até 0,40 pontos).

III – ATUAÇÃO PROFISSIONAL - até o máximo de 3,90 pontos, devendo ser considerados:

- a) Educação básica, profissional ou superior (0,20 por ano de experiência até 0,60 pontos);
- b) Educação superior na modalidade de EaD (0,30 por disciplina até 0,90 ponto);
- c) Tutoria (0,20 por disciplina até 1,00 pontos);
- d) Coordenação de Tutoria (0,50 por ano de experiência até 1,00 pontos);
- e) Experiência administrativa ligada ao ensino (0,10 por ano de experiência até 0,20 pontos);
- f) Experiência técnica na área da seleção (0,10 por ano de experiência até 0,20 pontos).

Art. 5º A entrevista será realizada pela Comissão Examinadora, em sessão pública, de acordo com os quesitos abaixo especificados:

- a) experiência e conhecimentos sobre a área do curso (até 2,50 pontos);
- b) conhecimento sobre as dinâmicas que envolvem a tutoria (até 1,50 pontos);
- c) conhecimento e utilização do *moodle* (até 2,50 pontos);
- d) capacidade de comunicação e pró-atividade (até 2,50 pontos);
- e) outras experiências com TIC (até 1,00 ponto).

Art.6º Após a entrevista, a Comissão Examinadora atribuirá uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) a cada um dos candidatos, correspondente ao somatório dos pontos obtidos.

Art. 7º A nota final de cada candidato será expressa pela média ponderada das notas obtidas no exame de títulos e na entrevista em cada prova, calculada até a segunda casa decimal.

Parágrafo único: Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota final mínima de 5,0 (cinco).

Art. 8º Em caso de empate será selecionado o candidato que obtiver a maior nota na entrevista. Persistindo o empate, será selecionado o candidato de maior idade.

Art. 9º Concluída a seleção, a Comissão Examinadora homologará os atos e resultados do processo seletivo e fará uma ata

circunstanciada de todas as ocorrências e encaminhará à Secretária da Secretaria de Educação a Distância, para divulgação.

Parágrafo único. Serão anexadas à ata, todas as planilhas de pontuação e médias, tanto finais como parciais.

Art. 10 As notas finais dos candidatos selecionados e suplentes serão divulgadas no endereço eletrônico www.sead.furg.br, sendo as demais disponibilizadas para consulta local, mediante apresentação de documento de identificação.

ANEXO II

Modelo de Carta de intenções (deve ser inserida no formulário de inscrição)

- 1) Conte-nos um pouco sobre a sua motivação para candidatar-se a uma das vagas de Tutoria.

- 2) Qual a sua aproximação com os temas abordados no curso? Você já viu a ementa?
<https://cienciadedados.furg.br/>

- 3) Descreva brevemente os itens que seguem:
 - a) Formação acadêmica;
 - b) Formação complementar;
 - c) Atuação profissional;

- 4) Observações:

ANEXO III

Planilha de Avaliação do Candidato TABELA DE PONTUAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES

Nome	
Data/Hora	
Avaliadores	

FORMAÇÃO ACADÊMICA (máximo 1,50 pontos)

TIPO DE DOCUMENTO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Doutorado	Valor atribuído conforme afinidade com a área da seleção	0,60	
Mestrado	Valor atribuído conforme afinidade com a área da seleção	0,40	
Especialização	Valor atribuído conforme afinidade com a área da seleção	0,30	
Segunda Graduação	Valor atribuído conforme afinidade com a área da seleção	0,20	
PONTUAÇÃO PARCIAL			

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (máximo 1,00 ponto)

TIPO DE DOCUMENTO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Curso de Capacitação em EaD	0,30 por curso	0,60	
Cursos de curta duração na área da seleção (mínimo 40h)	0,20 por curso	0,40	
PONTUAÇÃO PARCIAL			

ATUAÇÃO PROFISSIONAL (máximo 3,90 pontos)

TIPO DE DOCUMENTO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Educação básica, profissional ou superior	0,20 por ano de experiência	0,60	
Educação superior na modalidade EaD	0,30 por disciplina	0,90	
Tutoria	0,20 por disciplina	1,00	
Coordenação de Tutoria	0,50 por ano de experiência	1,00	
Experiência administrativa ligada ao ensino	0,10 por ano de experiência	0,20	
Experiência técnica na área do processo seletivo	0,10 por ano de experiência	0,20	
PONTUAÇÃO PARCIAL			

Pontuação final análise da Carta de Intenções: _____

ANEXO IV

Nome	Planilha de Avaliação do Candidato
Data/Hora	ENTREVISTA
Avaliadores	

PONTOS DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA DOS AVALIADORES			PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
		A1	A2	A3	
Experiência e conhecimentos sobre a área do curso	2,50				
Conhecimento sobre as dinâmicas que envolvem a tutoria	1,50				
Conhecimento e utilização do <i>moodle</i>	2,50				
Capacidade de comunicação e Pró-atividade	2,50				
Outras experiências com TIC	1,00				
NOTA PARCIAL NA ENTREVISTA					

Nota parcial na carta de intenções	
Nota parcial na entrevista	
MÉDIA PONDERADA FINAL	

Data: _____ / _____ / 2020.

Assinatura dos Membros da Banca:

